



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA



Ofício Nº 122/2018 - GAB

Pitanga, 24 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 39/2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga, para trâmite em regime normal nesta Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 39/2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Pitanga.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10.002.27.813.1001.2.090.	Desenvolver Atividades Esportivas

564 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	108.000,00
-----------------------	---	------------

Total Suplementação: R\$ 108.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10.002.27.813.1001.2.090.	Desenvolver Atividades Esportivas

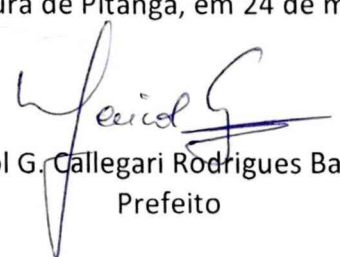
340 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00
-----------------------	--	------------

Total Redução: R\$ 108.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 24 de maio de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	364/2018
Data	28 / 05 / 18
às	09 horas 03 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 39/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 39/2018, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Esporte e Lazer, Memorando nº 34/2018, em anexo, a suplementação é necessária para que o Município realize a transferência de recursos do orçamento na conta de despesas de serviços de terceiros pessoa jurídica para a natureza de despesa de auxílio a pessoa física, com o intuito de efetuar repasses aos atletas do Município em atendimento ao disposto na Lei nº 2139/2018.

Diante do exposto acima, solicitamos a aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento de 2018, para que possa efetuar o empenho da despesa no elemento de despesa correto, ou seja, auxílio a pessoa física.

É a Justificativa.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PITANGA



Memorando nº34/2018

Pitanga, 21 de maio de 2018.

De: Secretaria Municipal de Esportes/Lazer

Para: Secretaria da Fazenda

Excelentíssimo Senhor -

Ladislau Pietrovski

Venho por meio deste solicitar a criação das seguintes contas em "Desenvolver Atividades Esportivas - 10.002.27.813.1001.2090" e informar o valor e para quais contas o valor deverá ser suplementado:

VALOR: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil Reais) - Conta AUXÍLIO PESSOA FÍSICA - 339048000

Deverá ser cancelado de 10.002.27.813.1001.2090 Cod. Reduzido 340 o valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) e aplicado nas contas acima citadas.

Justificamos este ato devido à criação da Lei Municipal Nº 2139, DE 18 DE MAIO DE 2018, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Pitanga - PR, assim trazendo a necessidade da suplementação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Elizeu Vaz
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
RG 4.454.433-4
CPF 562.769.319-34

Secretário Municipal de Esporte/Lazer

*For
contabil para
or. providências.
em 21/05/18
F. Vaz*

Recebido 21/05/18